



## INDICAÇÃO 003/2023

**AUTORIA:** Vereador Paulo Renato Quege

**Súmula:** “Indica elaboração de projeto de lei para a concessão de benefícios fiscais para as empresas de reflorestamento e extração de madeira que forneçam madeira para as empresas locais”.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano Plenário, requer que seja encaminhada a presente **Indicação**, ao Senhor **Weverton Willian Vizentin**, digníssimo Prefeito Municipal, para que o Poder Executivo Municipal elabore estudos de viabilidade para a elaboração de lei municipal a fim de conceder benefícios fiscais às empresas de extração de madeira, tais como Arauco, Renova, Triângulo, entre outras, que forneçam matéria-prima para as madeireiras locais – Revaldo Madeiras, Grupo Explotec, etc.

O incentivo fiscal é benéfico não somente para as empresas de reflorestamento e de extração de madeira, mas também para as empresas que recebem a matéria-prima, pois essas estão com escassez de madeira. Além disso, o benefício poderá culminar em geração de empregos no município.

O projeto de lei poderá ser elaborado após diálogos com as empresas beneficiadas.

Sem mais para o momento e contando com o seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 27 de março de 2023.

---

**Paulo Renato Quege**  
Vereador

A justificativa será feita oralmente pelo vereador autor.

